



LEI ORDINÁRIA N.º 694, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 448.000,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil reais)

A Câmara Municipal de Aparecida aprovou e **O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 448.000,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

2.000 - PODER EXECUTIVO	
20.700 - SEC. DA CULT. ESPORTE, TURISMO	
23 - Cultura	
695 - Turismo	
1003 - Fomento e Incentivo ao Esporte e Lazer e Promoção a Cultura	
1099 - INFRA ESTRUTURA TURISTICA	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 398.000,00
FR-17060000 CO 3110 - Transferência Especial da União	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
FR-15001000 - Recursos Livres (Ordinário)	
TOTAL	R\$ 448.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Inciso II os provenientes do excesso de arrecadação, emenda parlamentar nº 202639970006.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Aparecida-PB em 27 de julho de 2026.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito do Município de Aparecida-PB



CERTIFICADO DE
EXCELÊNCIA
A EM COMPRAS PÚBLICAS